

## 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ Nº - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

### CONTRATADA

Nome	Médicos Associados em Gestão de Saúde LTDA-ME
CNPJ	15.146.054/0001-37
Endereço	Rua Abel Pereira de Castro, 985, Apt 301, Edifício Porto Bello, Centro – CEP 75.901-060 – Rio Verde - GO
Representante Legal	Dr. Júlio Cezar D. Chein e Wanessa Guimarães de Oliveira

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 01/02/2012, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente as disposições contidas no Quadro-Resumo e na Clausula 1 do Objeto, os quais passam a ter as seguintes informações e redações:

Quadro-resumo	
Especialidade(s)/objeto	Ortopedia, Radiologia (Laudos Técnicos em tomografia, ultrassonografia, raios-x convencionais e contrastados) e Responsabilidade Técnica da Agência Transfusional, Serviços Médicos em Cirurgia Plástica e Oftalmologia.
Sócio responsável tecnicamente pelos serviços	Dr. Júlio Cezar Dominith Chein, CRM/GO n. 4565
Horário da prestação de serviços	Conforme escala a ser feita pela CONTRATADA
Elaboração das escalas	Pela CONTRATADA
Valor mensal	R\$ 98,04 (noventa e oito reais e quatro centavos) a hora/plantão para serviços médicos em Ortopedia, R\$ 60.000,00 (sessenta mil) pela radiologia, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo RT Agência Transfusional, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela oftalmologia e R\$ 15.000,00 pela Cirurgia Plástica.
Data de pagamento mensal	15º (décimo quinto) dia útil do mês
Reajuste	Mediante ajuste entre as partes, por escrito.
Prazo de duração	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Contrato principal, do qual este é acessório	Contrato de Gestão 120/2010, assinado com Secretária de Saúde do Estado de Goiás SES-GO, em 16/11/2010.
Foro eleito	Santa Helena de Goiás - GO
Data deste contrato	01/02/2012
Propriedade dos equipamentos	(X) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável
Responsável pela manutenção dos equipamentos	(X) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável

### OBJETO

*Júlio Cezar D. Chein*



1 A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE os serviços médicos na especialidade acima identificada no quadro – resumo, considerando que a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) a inclusão dos serviços médicos de cirurgia plástica e oftalmologia.

- 1.1. Os serviços médicos em cirurgia plástica serão prestados em escalas de sobre aviso, ou seja, qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, abrangendo avaliações clínicas, cirurgias reparadoras de pequeno porte em decorrência de traumas relacionados ao perfil da instituição e acompanhamento.
- 1.2. Os serviços médicos em oftalmologia serão prestados em escalas de sobre aviso, ou seja, qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, compreendendo avaliações clínicas.

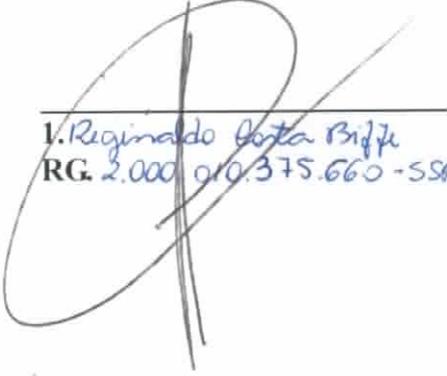
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

**Santa Helena de Goiás, 05 de Dezembro de 2014.**

  
  
**Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**

  
  
  
**Médicos Associados em Gestão de Saúde LTDA-ME**

**Testemunhas:**

  
1. Reginaldo Costa Biffi  
RG. 2.000.910.375.660 - SSP/CE

  
2. Maria Cândida Borba Brun  
RG. 2016850147 SSP/RS

